



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1448/2018
DE 14 DE MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1175/2018, de 14 de março de 2018,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.877,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018- Lei Municipal nº 1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<u>Codificação</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Valor R\$</u>
	Fonte 01-Tesouro	
	C.Aplicação 500.0016 – Projeto Floresta Viva	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FDO. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0003.2.077	PROJETO FLORESTA VIVA	<u>39.877,00</u>
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo	15.477,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.400,00
	TOTAL	39.877,00

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I –**SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 30.837,00 (trinta mil oitocentos e trinta e sete reais), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4320/64, que encontra-se depositado em conta corrente bancária específica, Projeto Floresta Viva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS


PEDRINHAS
PAULISTA
Cidade do Amanhã

II - ANULAÇÃO PARCIAL, no valor de R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

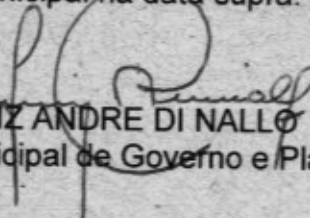
<u>Códigos</u>	<u>Especificação da Dotação</u>	<u>Valor R\$</u>
	Fonte 01-Tesouro	
	C.Aplicação 500.0016 – Projeto Floresta Viva	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FDO. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0003.2.077	PROJETO FLORESTA VIVA	9.040,00
(0258) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.200,00
(0259) 33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	840,00
	TOTAL	9.040,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de março de 2018.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento